



# ÍNDICE

<b>Artigo</b>	<b>Título</b>	<b>Pág.</b>
Artº.1º	<i>Limites da Época Oficial</i>	2
Artº.2º	<i>Provas</i>	2
Artº.3º	<i>Normas</i>	2
Artº.4º	<i>Outras Provas</i>	3
Artº.5º	<i>Categorias dos Patinadores</i>	3
Artº.6º	<i>Inscrição em Provas</i>	5
Artº.7º	<i>Omissões / Subordinações</i>	5
Artº.8º	<i>Realização de Competições</i>	6
Artº.9º	<i>Tempo de Jogo por Escalões Etários</i>	6
Artº.10º	<i>Forma de Classificação</i>	7
Artº.11º	<i>Homologação de Resultados de Jogos</i>	7
Artº.12º	<i>Falta de Comparência / Desistência da Prova</i>	8
Artº.13º	<i>Desempates</i>	9
Artº.14º	<i>Sorteios</i>	10
Artº.15º	<i>Ordenação dos Jogos</i>	11
Artº.16º	<i>Calendário de Jogos</i>	11
Artº.17º	<i>Horário dos Jogos</i>	11
Artº.18º	<i>Alterações aos Calendários dos Jogos</i>	12
Artº.19º	<i>Alteração de Jogos feita pela A.P.L.</i>	14
Artº.20º	<i>Rinques</i>	14
Artº.21º	<i>Rinque Alternativo</i>	14
Artº.22º	<i>Rinque Livre para o Jogo</i>	15
Artº.23º	<i>Lugares Reservados</i>	15
Artº.24º	<i>Cronometragem dos Jogos</i>	15
Artº.25º	<i>Fornecimento e Preenchimento dos Boletins de Jogo</i>	16
Artº.26º	<i>Clube Visitado</i>	16
Artº.27º	<i>Bolas de Jogo</i>	16
Artº.28º	<i>Boletim de Jogo</i>	17
Artº.29º	<i>Jogos não efectuados ou não terminados</i>	17
Artº.30º	<i>Arbitragem</i>	20
Artº.31º	<i>Falta de Árbitro no Jogo</i>	21
Artº.32º	<i>Participação Oficial da Falta de Árbitro</i>	22
Artº.33º	<i>Policimento</i>	22
Artº.34º	<i>Equipamentos / Publicidade</i>	22
Artº.35º	<i>Encargos Financeiros com a participação</i>	24
Artº.36º	<i>Participação irregular de Atletas no Jogo</i>	24
Artº.37º	<i>Taxas de encargos com a arbitragem</i>	24
Artº.38º	<i>Participação de Cubes com mais do que uma equipa na mesma Competição da Associação de Patinagem de Lisboa</i>	25
Artº. 39º	<i>Campeonato Distrital Seniores Masculinos</i>	26
Artº. 40º	<i>Campeonato Distrital de Sub-21 Masculinos</i>	27
Artº. 41º	<i>Campeonato Distrital de Seniores Femininos</i>	28
Artº. 42º	<i>Campeonato Distrital de Juniores Masculinos</i>	29
Artº. 43º	<i>Campeonato Distrital de Juniores (Sub-18) Femininos</i>	32
Artº. 44º	<i>Campeonato Distrital de Juvenis</i>	33
Artº. 45º	<i>Campeonato Distrital de Iniciados</i>	37
Artº. 46º	<i>Campeonato Distrital de Infantis</i>	41
Artº. 47º	<i>Encontros / Convívios Distritais de Escolares, Benjamins e Bambis</i>	44
Artº. 48º	<i>Torneio de Abertura de Juniores e Juvenis</i>	46
Artº. 49º	<i>Taça APL (Associação Patinagem de Lisboa)</i>	47
	<i>Anexo – Ordenação dos Jogos</i>	50



### **Artigo 1º.**

#### **LIMITES DA ÉPOCA OFICIAL**

1. A Associação de Patinagem de Lisboa estabelece como Época Oficial para a disciplina de Hóquei em Patins, o período de tempo que decorre entre 01 de Setembro e 31 de Julho do ano imediatamente seguinte.
2. Não é permitida a realização de jogos oficiais ou particulares fora do período fixado em 1., com excepção de torneios de promoção e divulgação da disciplina, desde que realizados ou autorizados pela APL ou FPP, ou com conhecimento oficial de ambas, quando de iniciativa de um Clube.

### **Artigo 2º.**

#### **PROVAS**

A Associação de Patinagem de Lisboa pode organizar, todas as épocas, com as designações que se indicam, as seguintes Provas Oficiais:

1. **CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES – MASC.**
2. **CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21 – MASC.**
3. **CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES - FEM.**
4. **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES MASC.**
5. **CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES (SUB-18) FEMININOS**
6. **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS**
7. **CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS**
8. **CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS**
9. **ENCONTROS / CONVÍVIOS DISTRITAIS DE ESCOLARES**
10. **ENCONTROS / CONVÍVIOS DISTRITAIS DE BENJAMINS**
11. **ENCONTROS / CONVÍVIOS DISTRITAIS "BAMBIS"**
12. **TORNEIO ABERTURA SENIORES MASCULINOS**
13. **TORNEIO ABERTURA SENIORES FEMININOS**
14. **TORNEIO ABERTURA JUNIORES**
15. **TORNEIO ABERTURA JUVENIS**
16. **TAÇA APL DE JUNIORES**
17. **TAÇA APL DE JUVENIS**
18. **TAÇA APL DE INICIADOS**
19. **TAÇA APL DE INFANTIS**

### **Artigo 3º.**

#### **NORMAS**

Cada uma destas Provas será organizada segundo normas específicas para cada uma e as normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento.



**Artigo 4.º**

**OUTRAS PROVAS**

Facultativamente e sempre com o objectivo de promover o fomento e expansão do Hóquei em Patins, a APL poderá organizar, de harmonia com as possibilidades, outras competições, de inscrição livre ou por convite, que se regerão pelas normas gerais comuns deste Regulamento ou ainda por normas específicas elaboradas pela Direcção da Associação publicitadas através dos seus comunicados oficiais.

**Artigo 5.º**

**CATEGORIA DOS PATINADORES**

**1. CATEGORIAS DOS PATINADORES**

Os patinadores classificam-se em categorias, de acordo com os escalões etários seguintes:

CATEGORIAS	HÓQUEI EM PATINS	
	MASCULINO	FEMININO
Bambi	4 e 5 anos	
Benjamin	6 e 8 anos	
Escolar	9 e 10 anos	
INFANTIL	11 e 12 anos	
INICIADO	13 e 14 anos	
JUVENIL	15 e 16 anos	
JÚNIOR	17 a 19 anos	15 a 17 anos
SÉNIOR	= > 20 anos	= > 18 anos

**2. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Os patinadores podem ser inscritos nas diferentes categorias tendo em atenção o seu ano civil de nascimento e a época a que se refere a sua inscrição, de acordo com as seguintes categorias:

**2.1. BAMBI**

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 4 (quatro) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 6 (seis) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

**2.2. BENJAMIM**

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 6 (seis) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 9 (nove) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 2.3. ESCOLAR

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 9 (nove) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 11 (onze) anos** até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.4. INFANTIL

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 11 (onze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 13 (treze) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.5. INICIADO

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 13 (treze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 15 (quinze) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.6. JUVENIL (SUB-17) – Masculinos

O patinador que tenha **idade mínima completa de 15 (quinze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 17 (dezassete) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.7. JÚNIOR (SUB-18) – Feminino

A patinadora que tenha **idade mínima completa de 15 (quinze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 18 (dezoito) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.8. JÚNIOR (SUB-20) – Masculino

O patinador que tenha **idade mínima completa de 17 (dezassete) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 20 (vinte) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.9. SÉNIOR – Masculinos

O patinador que tenha **completado 20 (vinte) ou mais anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.10. SÉNIOR – Feminino

A patinadora que tenha **completado 18 (dezoito) ou mais anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 3. UTILIZAÇÃO DE PATINADORES DE CATEGORIAS INFERIORES

3.1. Em cada jogo da categoria de Seniores Masculinos, cada equipa poderá utilizar um atleta de categoria Juvenil e ainda um número ilimitado de patinadores de categoria Júnior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.



- 3.2. **Em cada jogo da categoria de Seniores Femininos,** cada equipa poderá utilizar uma atleta de categoria iniciado e ainda um número ilimitado de patinadores de categoria Júnior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.
- 3.3. **Em cada jogo do Campeonato Distrital de Juniores (Sub-18) Feminino,** cada equipa poderá utilizar uma atleta da categoria infantil e ainda um número ilimitado de atletas da categoria iniciado, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão..
- 3.4. **Em cada jogo das demais categorias,** cada equipa poderá utilizar um máximo de três atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.
4. **EQUIPAS MISTAS**  
Em algumas das categorias mais jovens – Bambis, Benjamins, Escolares, Infantis e Iniciados – é admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos clubes, que assim o entendam, a utilização de atletas femininos e/ou masculinos

#### **Artigo 6º.**

#### ***INSCRIÇÃO EM PROVAS***

Os Clubes que pretenderem concorrer a provas organizadas pela Associação deverão fazer a sua inscrição nas mesmas, em datas a estabelecer pela APL, utilizando papel timbrado subscrito por quem o obrigue, obrigatoriamente acompanhado do pagamento das taxa de inscrição, de montante a definir pela Entidade Organizadora, antes do início das competições.

#### **Artigo 7º.**

#### ***OMISSÕES / SUBORDINAÇÕES***

Sem prejuízo do estatutário e regulamentarmente previsto direito a recurso das deliberações tomadas, todos os casos omissos neste Regulamento Oficial de Provas ficarão subordinados às disposições aplicáveis constantes dos Estatutos e demais regulamentação em vigor. Compete á APL tomar as respectivas decisões, sempre fundamentadas e publicadas através dos seus comunicados oficiais.



## Artigo 8º.

### **REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES**

1. A todas as Provas serão sempre aplicadas as Regras do Jogo Oficiais emanadas do CIRH – Comité International de Rink Hockey.
2. As competições poderão realizar-se segundo dois sistemas:
  - a) por **Eliminatórias**
  - b) por **Soma de Pontos** na prova
3. As competições por **Eliminatórias**:
  - a) podem decidir-se em um ou mais jogos.
  - b) Podem ter eliminatórias sucessivas, com a exclusão dos clubes vencidos em cada eliminatória, até se encontrarem os dois Clubes finalistas.
    - 3.1. Os adversários, em cada eliminatória, serão determinados de acordo com o especificado neste Regulamento para a prova em questão.
    - 3.2. Havendo necessidade de proceder a desempate no final do tempo regulamentar do jogo que define a eliminatória, este será feito de acordo com as Regras de Jogo em vigor.
4. As provas das competições por **Somas de Pontos** deverão, em princípio, realizar-se em duas voltas, podendo, a título excepcional, ser disputadas numa só volta, nomeadamente para qualificação para outra fase ou prova da competição.
5. Os jogos das competições ou provas oficiais terão sempre precedência sobre os jogos das competições ou jogos particulares.
6. Quando houver coincidência na data/hora para o seu início, os jogos das competições ou provas internacionais reconhecidas pela FIRS/CIRH ou pela CERS/CERH terão sempre prioridade sobre os jogos das competições ou provas oficiais nacionais, e estes sobre os jogos das competições ou provas associativas.

## Artigo 9º.

### **TEMPO DE JOGO POR ESCALÕES ETÁRIOS**

1. O tempo de Jogo para equipas masculinas das categorias de Seniores e de Juniores é de cinquenta minutos repartidos por 2 (dois) períodos de 25 (vinte cinco) minutos, tempo útil.
  - 1.1. Em todas as provas associativas do calendário oficial das categorias de Seniores e de Juniores Masculinos, o tempo de jogo será sempre de 2 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, tempo útil, mesmo que os jogos se realizem em dias sucessivos.



- 1.2. Quando se trate de um torneio, em que se disputam jogos em dias sucessivos, ou mais que um jogo no mesmo dia, o tempo de jogo será de 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, tempo útil.
2. O tempo de jogo para equipas de categorias de Juvenis será de 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, tempo útil.
3. O Tempo de jogo para equipas masculinas e mistas da categoria de Iniciados e de Infantis será de 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, tempo útil.
4. O tempo de jogo para equipas masculinas e mistas da categoria de Escolares, Benjamins, Bambis será definido nos regulamentos específicos de cada competição.
5. O tempo de jogo para equipas femininas da categoria de seniores e juniores será de 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, tempo útil.
6. Entre os dois períodos de tempo definidos para cada um dos jogos das diferentes categorias enunciados nos números anteriores, haverá sempre um período de descanso (intervalo) de 10 (dez) minutos, devendo as equipas mudar de meia pista e de banco de suplentes, no início do segundo período de jogo.

### **Artigo 10º.**

#### **FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

1. Aos resultados dos jogos serão atribuídos pontos, que no final de cada prova, determinarão a classificação, por ordem decrescente da soma dos pontos conquistados por cada Clube participante.
2. Os pontos a atribuir serão os seguintes:
  - a) Vitória ..... 3 (três) pontos
  - b) Empate ..... 1 (um) ponto
  - c) Derrota ..... 0 (zero) pontos
  - d) Falta de Comparência ..... 0 (zero) pontos

### **Artigo 11º.**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DE JOGOS**

1. Consideram-se, em princípio, homologados, 5 (cinco) dias após o seu final, os resultados dos jogos sobre os quais não tenha havido protesto, por qualquer das equipas nele intervenientes, declaração de protesto no respectivo Boletim de Jogo.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1.1 Exceptuam-se porém os casos de protestos por inscrição, qualificação e utilização irregular de patinadores, que podem ser apresentados até ao segundo dia útil após o termo do respectivo Campeonato, de acordo com o estipulado no Regulamento de Justiça e Disciplina e que até decisão das Entidades competentes, os quais manterão suspensa a homologação do campeonato e do(s) jogo(s) sobre o(s) qual(ais) tenha(m) recaído o protesto

## Artigo 12.º

### **FALTA DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA DA PROVA**

1. Quando uma equipa não se apresenta no recinto de jogos para que estava convocada, a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 0 (zero) golos para a equipa faltosa e de 10 (dez) golos para a equipa que se apresentou em rink, e atribuídos 0 (zero) pontos à equipa que não compareceu e 3 (três) pontos à equipa que se apresentou, sendo a terceira falta de comparência motivo para exclusão da prova.

1.1. Quando uma das equipas não se apresenta no recinto para iniciar o jogo, decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, o Árbitro nomeado para o jogo, deverá identificar, um a um, os jogadores da equipa que se apresentou ao jogo e depois de os mandar entrar em rink, fará a saudação oficial e de imediato dará o jogo por terminado, mencionando no boletim do jogo, exclusivamente, que uma das equipas não se apresentou ao jogo".

1.2. No caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas as equipas pelo resultado de 0-10 (zero – dez) e atribuídos 0 (zero) pontos a ambas as equipas, devendo o Árbitro nomeado para o mesmo, fazer mencionar no seu relatório as ausências verificadas e indicar duas testemunhas que tenham verificado pessoalmente a não presença ao jogo, por parte de ambas as equipas.

1.3. À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas no número 1, deste artigo, serão aplicadas as sanções administrativas e financeiras previstas nos Regulamentos Geral Estatutário e de Justiça e Disciplina da FPP.

2. Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma competição, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tenha feito parte.
3. Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova, os resultados que tenha conseguido nos jogos que tenha realizado, não são levados em consideração para "goal average" ou pontuação.
4. A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.



5. Nas competições a eliminar, a falta de comparência ao jogo por parte de uma, ou ambas, as equipas motiva a eliminação imediata das mesmas.

### **Artigo 13º.**

#### **DESEMPATES**

1. Nas competições disputadas por soma de pontos a classificação na(s) prova(s) é definida por ordem decrescente da soma de pontos conquistados por cada uma das equipas na prova em que participam.
2. No caso de empate pontual entre duas equipas no final de qualquer fase duma mesma prova ou competição, só serão considerados para efeito de desempate os resultados obtidos nessa fase, sendo o desempate efectuado, por ordem de prioridade, do seguinte modo:
  - 2.1. Será melhor classificada a equipa que, nos jogos da fase da prova realizados entre ambos, tenha obtido o maior número de pontos.
  - 2.2. Será melhor classificada a equipa que, nos jogos da fase da prova, realizados entre ambos, tenha conseguido uma maior diferença entre os golos marcados e sofridos.
  - 2.3. Se o empate persistir, será melhor classificada a equipa que tenha conseguido uma maior diferença entre os golos marcados e sofridos ao longo da Fase da Prova em que as equipas empatadas intervierem directamente.
  - 2.4. Será melhor classificada a equipa que tiver o maior quociente geral na prova, resultante da divisão dos golos marcados pelos golos sofridos ao longo da fase da prova em que as equipas, pontualmente empatadas, intervieram directamente.
3. No caso de empate pontual entre três ou mais equipas, a disputar a mesma fase da prova, o desempate será feito, por ordem de prioridade, do seguinte modo:
  - 3.1. Serão classificadas, por ordem decrescente, as equipas que tenham conseguido maior número de pontos nos jogos realizados entre as três ou mais equipas que se encontram pontualmente empatadas.
  - 3.2. Se o empate persistir, serão classificadas por ordem decrescente as equipas que tenham conseguido maior diferença entre os golos marcados e sofridos entre as equipas que se encontram empatadas.
  - 3.3. Se o empate persistir, serão classificadas por ordem decrescente as equipas que tenham conseguido maior diferença entre os golos marcados e sofridos ao longo da Fase da Prova em que as equipas empatadas intervieram directamente.
  - 3.4. Se o empate persistir entre algumas das equipas, serão classificadas, por ordem decrescente, as equipas que apresentem melhor quociente resultante da divisão do total de golos marcados pelo total dos golos sofridos, nos jogos realizados entre as equipas que ainda permanecem pontualmente empatadas.



- 3.5. Subsistindo ainda o empate entre todas ou algumas equipas, serão classificadas, por ordem decrescente, as equipas que apresentem o melhor quociente geral, resultante da divisão dos golos marcados pelo total dos golos sofridos, ao longo de toda a prova em que intervieram directamente as equipas que permaneçam ainda empatadas.
4. Caso, por aplicação dos números anteriores do presente artigo, o empate entre duas equipas ainda subsista, o desempate será feito através da realização de um jogo, entre as duas equipas, em rinque neutro, aplicando-se as disposições das Regras de Jogo, caso neste jogo, o resultado verificado no fim do tempo regulamentar for de um empate de golos.
5. Quando se verificarem empates nos jogos das Taças A.P.L. os desempates reger-se-ão pelo Regulamento próprio destas provas.

#### **Artigo 14.º**

#### **SORTEIOS**

1. Compete ao Comité de Hóquei em Patins da Associação de Patinagem de Lisboa a marcação dos sorteios dos jogos dos diferentes Campeonatos Distritais, e outras provas associativas a que poderão assistir delegados dos Clubes concorrentes, bem como representantes da Comunicação Social.
2. Os clubes devem ser avisados, por escrito e em tempo útil, da data, hora e local onde se realizam os sorteios.
3. Os sorteios podem ser efectuados de forma condicionada ou arranjada, de molde a salvaguardar aspectos de organização, devidamente fundamentados pela Direcção da APL.
  - 3.1. Aos Clubes participantes numa competição será permitido, antes do sorteio se efectuar, indicar o horário oficial pretendido para os seus jogos, na sua qualidade de visitado, com excepção da última jornada de cada prova ou fase, em que terão de ser efectuados na hora oficial dos jogos determinada pela Associação Patinagem de Lisboa.
4. Os sorteios realizar-se-ão até 15 (quinze) dias antes do início da competição a que dizem respeito, devendo as respectivas taxas ser liquidadas obrigatoriamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do sorteio.
5. Do resultado do sorteio será elaborada acta própria e dela dado imediato conhecimento público.



### **Artigo 15º.**

#### **ORDENAÇÃO DOS JOGOS**

1. A ordenação dos jogos é definida conforme anexo junto.
2. Na primeira volta e em cada jornada, os jogos efectuam-se nos ringues dos Clubes a que correspondem os algarismos da coluna da esquerda e na segunda volta nos ringues dos Clubes aos quais cabem os algarismos da coluna da direita.
3. Deve fazer-se um sorteio prévio destinado a conhecer o algarismo que deve ser atribuído a cada Clube. Feito o sorteio, substituem-se os algarismos pelos nomes dos Clubes.

### **Artigo 16º.**

#### **CALENDÁRIO DE JOGOS**

Com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de início de cada competição, a Associação de Patinagem de Lisboa, deverá distribuir pelos Clubes concorrentes o respectivo sorteio de jogos, com a referência de datas, horas e locais para a realização dos jogos.

### **Artigo 17º.**

#### **HORÁRIO DE JOGOS**

1. Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respectivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela Associação de Patinagem de Lisboa.
2. A pista de jogo tem que ficar disponível para o aquecimento das equipas com uma antecedência de 20 (vinte) minutos, pelo menos, relativamente à hora oficialmente marcada para o início do jogo.
3. Quando se verificar a impossibilidade, temporária ou definitiva, de utilização da pista de jogo, os Árbitros devem conceder uma tolerância inicial de 15 (quinze) minutos, findos os quais – e a manter-se tal impossibilidade – terão de ser cumpridos os seguintes procedimentos:
  - 3.1. Se for constatada a existência de um motivo de força maior – avaria grave na iluminação, inundação ou pista escorregadia, etc- que impeça a utilização da pista de jogo inicialmente marcada, o jogo terá que ser realizado num recinto alternativo, sendo para o efeito concedida pelos Árbitros uma tolerância adicional de 90 (noventa) minutos, que inclui já o tempo de transferência das equipas de um recinto para o outro.



- 3.2. Se a impossibilidade de utilização do recinto de jogo ocorrer por força de avaria ou deficiência reparável, ou por nele se estar a disputar um outro jogo de hóquei em patins, os Árbitros concedem uma tolerância adicional de 30 (trinta) minutos para que o jogo se possa iniciar.
  - 3.3. Se, em qualquer dos casos referidos nos pontos anteriores deste artigo, se constatar que – depois de terminada a tolerância adicional – não foi possível resolver a situação em questão, os Árbitros informarão as equipas que o jogo não se realizará, registando no Boletim de Jogo correspondente informação detalhada sobre os factos que determinaram a sua decisão.
  - 3.4. Sendo o problema ultrapassado e podendo o jogo ser realizado, os Árbitros terão que conceder 15 (quinze) minutos para que as duas equipas possam fazer o seu “aquecimento” em pista, tempo este que será contado a partir da hora em que a pista foi disponibilizada para o jogo.
4. Relativamente à hora oficial de início do jogo, qualquer das equipas dispõe de uma tolerância de 15 (quinze) minutos para se apresentar na pista em condições de disputar o jogo.
    - 4.1. Quando, depois de esgotada esta tolerância, qualquer das equipas não se encontrar em pista – ou, embora em pista, não apresentar o número mínimo de jogadores necessário para dar início ao jogo – os Árbitros devem proceder da seguinte forma:
      - 4.1.1. Quando uma das equipas não comparecer, os Árbitros têm que identificar os jogadores da equipa que está em pista para realização do jogo, confirmando a presença do número mínimo exigido para o efeito.
      - 4.1.2. Seguidamente, os Árbitros têm que efectuar a saudação ao público, apitando logo de seguida para darem o jogo por terminado.
      - 4.1.3. No Boletim de Jogo em questão, os Árbitros registarão, com o detalhe necessário, as circunstâncias que conduziram à sua decisão de atribuir “falta de comparência” à equipa em questão.
    - 4.2. A equipa a quem seja averbada uma “falta de comparência” é considerada derrotada no jogo em questão, pelo resultado de 10-0 (dez golos sofridos e zero marcados).

### **Artigo 18º.**

#### **ALTERAÇÕES AOS CALENDÁRIOS DOS JOGOS**

1. Em todos os Campeonatos, os jogos da última jornada de cada prova, fase ou poule terão, obrigatoriamente, de ser efectuados no mesmo dia e hora determinadas no calendário oficial.
2. As datas e horas definidas no calendário oficial de jogos, exceptuando as indicadas no n.º 1 deste artigo, só podem ser alteradas:
  - 2.1. Por iniciativa da APL, em decisão devidamente fundamentada; ou



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 2.2. Com autorização da APL, a pedido e acordo dos dois Clubes intervenientes.
3. As alterações previstas no n.º 2 deste artigo podem ser, por antecipação ou adiamento, mas em nenhuma situação, a nova data/hora do jogo, poderá ultrapassar duas jornadas relativamente à ordem estabelecida no calendário oficial. Todos os pedidos de alterações terão que ser feitos em impresso próprio, acompanhados pela concordância do adversário e enviado em simultâneo para a Secretaria da APL.
4. Não serão autorizados os pedidos de alteração que não satisfaçam às seguintes condições:
  - a) Haver acordo escrito dos Clubes intervenientes no jogo;
  - b) Os pedidos de alteração dos jogos efectuados com mais de 10 (dez) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data, em caso de antecipação) estão livres de encargos;
  - c) Ter dado entrada na Secretaria da APL com 6 (seis) a 9 (nove) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data, em caso de antecipação) e sempre acompanhado com o pagamento da taxa de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, excepto nas categorias de Bambis, Benjamins e Escolares que terá que ser acompanhado com o pagamento da taxa de valor correspondente a 10% (dez por cento), ou;
  - d) Ter dado entrada na Secretaria da APL com 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis em relação à data/hora prevista no calendário oficial, sempre acompanhado do pagamento da taxa de urgência de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, excepto nas categorias de Bambis, Benjamins e Escolares que terá que ser acompanhado com o pagamento da taxa de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento).
5. Ficarão a cargo do Clube que pede a alteração de um jogo, o pagamento de eventual acréscimo de despesas no pagamento da arbitragem para o jogo em causa, em razão da alteração de dia e hora pedida.
6. Ficará igualmente a cargo do Clube o acréscimo de despesas com a arbitragem motivadas por alteração do local do jogo (rinque alternativo), quer por livre decisão do Clube, quer por interdição do seu rinque oficial.
7. Se qualquer jogo não for realizado na data, hora prevista no calendário e se não tiver sido cumpridas as disposições previstas nos números 3 e 4 deste artigo, será averbada falta de comparência a ambas as equipas, com todas as consequências previstas nos Regulamentos em vigor.
8. Os casos excepcionais serão, caso a caso, devidamente analisados pela Direcção da APL e fundamentalmente decididos.



### **Artigo 19º.**

#### **ALTERAÇÃO DE JOGOS FEITA PELA APL**

Sempre que a Associação de Patinagem de Lisboa necessite de alterar os jogos, deverá transmitir essa(s) alteração(ões) aos Clubes interessados por via postal registada, telegráfica, fax ou e-mail, ou ainda por via telefónica com posterior confirmação escrita, por forma que o aviso chegue ao conhecimento oficial dos referidos Clubes com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do momento fixado para a realização do jogo.

### **Artigo 20º.**

#### **RINQUES**

1. Será da competência da APL marcar os jogos das várias competições distritais para os rinqes indicados pelos Clubes no acto da sua filiação como seu rinque oficial (ou alternativo) e depois destes aprovados.
2. Salvo para o caso previsto neste Regulamento, os jogos para qualquer apuramento, num só jogo, serão sempre realizados em rinque neutro, ou, na sua impossibilidade, em rinque neutralizado.
  - 2.1. Considera-se **RINQUE NEUTRO** todo aquele que não tenha sido indicado, como rinque oficial, ou alternativo, de qualquer dos Clubes participantes no jogo, ou que por eles é normalmente utilizado.
  - 2.2. Considera-se **RINQUE NEUTRALIZADO** todo aquele que, embora tenha sido indicado como rinque oficial ou alternativo de qualquer um dos Clubes participantes no jogo, sobre ele se extinguem todos os direitos que o Clube, que havia indicado detinha, para a realização dos seus jogos.

### **Artigo 21º.**

#### **RINQUE ALTERNATIVO**

Se um Clube não poder utilizar o seu rinque oficial por motivos devidamente justificados poderá, até 72 (setenta e duas) horas antes do início do primeiro jogo que lhe competir nele disputar, indicar à APL um rinque alternativo, sob pena de lhe ser averbada uma falta de comparência, com as consequências que daí advenham.



### **Artigo 22º.**

#### ***RINQUE LIVRE PARA O JOGO***

1. O Clube visitado é obrigado a ter o seu rinkue pronto e livre para o jogo (balizas, mesa de cronometragem, buzina, bancos de suplentes, lugares para os delegados oficiais, tribunas oficiais ou lugares especiais reservados, etc.) com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação à hora fixada para o início do jogo.
  - 1.1. Sem carácter de obrigatoriedade, aos Clubes poderá ser facultada a utilização destes 15 (quinze) minutos para fazer o aquecimento das suas equipas.

### **Artigo 23º.**

#### ***LUGARES RESERVADOS***

1. Nos rinquês deverão existir lugares "reservados e com essa indicação" para cada equipa em jogo, onde só poderão estar sentados até 5 (cinco) patinadores suplentes, equipados e constantes do boletim do jogo, e ainda, quando devidamente identificados por braçadeiras e cartão actualizado emitido pela APL, até 7 elementos mais.
2. Compete ao(s) Árbitro(s) do jogo fazer a verificação do número de pessoas sentadas nos lugares reservados e indicadas em 1 fazendo referência no seu relatório de qualquer infracção verificada.
3. Igualmente deverão existir lugares sentados, e com essa indicação expressa, para os Delegados da FPP, Associações e Arbitragem, em locais determinados pela APL na aprovação dos rinquês, bem como camarotes ou lugares reservados para as Entidades Oficiais e para a Direcção da equipa visitante.

### **Artigo 24º.**

#### ***CRONOMETRAGEM DOS JOGOS***

A cronometragem dos jogos é da responsabilidade do Clube visitado, assistindo ao Clube visitante o direito de ter um seu delegado na mesa de cronometragem bem como de, através dele, poder chamar à atenção do(s) Árbitro(s) para qualquer anomalia que se verifique na contagem do tempo de jogo.



### **Artigo 25º.**

#### ***FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE JOGO***

1. Será da responsabilidade do Clube visitado o fornecimento e preenchimento dos boletins oficiais de jogo, bem como dos utensílios necessários para a realização do jogo e o funcionamento da mesa de cronometragem, de acordo com as Regras de Jogo.
2. No caso de jogos realizados em rinqes neutros ou neutralizados, será da responsabilidade do Clube considerado como visitado por ter sido indicado em primeiro lugar no sorteio do jogo, o fornecimento, preenchimento e envio à APL do boletim de jogo, bem como os demais utensílios necessários para a realização do mesmo.
3. Será da responsabilidade do Clube visitado fazer, até 24 horas após o final do jogo o envio à APL via fax ou e-mail, de cópia do Boletim de Jogo realizado no seu ringue.
4. Na ausência do árbitro, fazer até 24 horas após o final do jogo, o envio à APL do Boletim de Jogo realizado no seu ringue, sem excluir o procedimento no ponto 3 deste artigo.

### **Artigo 26º.**

#### ***CLUBE VISITADO***

1. É considerado Clube visitado o que aparece indicado em primeiro lugar no jogo do calendário oficial.
2. O clube visitado é obrigado a ter Massagista/Médico ou Fisioterapeuta inscrito no jogo.
  - 2.1 No caso de não cumprir incorre numa multa de 5% salário mínimo nacional, em cada jogo, excepto se o clube apresentar, comprovando, uma pessoa, ou forma, de assegurar assistência paramédica durante o jogo.
3. É considerado clube organizador e tem a responsabilidade de zelar pela manutenção da ordem dentro do respectivo recinto (DL n.º 238/92).

### **Artigo 27º.**

#### ***BOLAS DE JOGO***

1. Em todos os jogos de hóquei em patins, o Clube visitado é obrigado a fornecer as bolas oficiais em quantidade necessária para o jogo.



Porém, é também facultada ao Clube adversário a apresentação de bolas para efeito de escolha pelo Árbitro.

2. Nos jogos realizados em recintos neutros ou neutralizados a apresentação das bolas de jogo, é da responsabilidade de ambos os Clubes intervenientes no jogo.
3. Se qualquer jogo não se efectuar por causa de bolas, será marcada falta de comparência aos Clubes a quem competia apresentá-las.

### **Artigo 28º.**

#### ***BOLETIM DE JOGO***

1. Para todos os jogos das competições oficiais de âmbito distrital só poderão ser utilizados Boletins de Jogo de modelo da APL.
2. O Boletim de Jogo deve ser visado pelos delegados de cada um dos Clubes na presença do Árbitro antes do início de cada jogo a fim de atestar que os jogadores nele inscritos são os que efectivamente irão participar no jogo e que a numeração das camisolas utilizadas por cada um dos patinadores, estão coincidentes com os números constantes do Boletim de Jogo.
  - 2.1. A não veracidade da declaração prestada pelo Delegado, implica a suspensão automática das suas funções de Delegado, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas no Regulamento de Justiça e Disciplina.

### **Artigo 29º.**

#### ***JOGOS NÃO EFECTUADOS OU NÃO TERMINADOS***

1. Nos casos em um jogo não se realize por motivos que sejam imputados à responsabilidade directa do Clube visitado ou como tal considerado, o jogo em questão não será repetido e será atribuída falta de comparência ao Clube visitado ou como tal considerado.
2. Ressalvando o disposto no Ponto um deste artigo, será repetido qualquer jogo que não se realize por decisão dos Árbitros (ou considerados como tal), por motivos de força maior devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes.
3. Nos casos em que um jogo é definitivamente interrompido, sem que seja possível cumprir o tempo de jogo ainda em falta, por motivos que, comprovadamente, sejam imputáveis a qualquer das equipas intervenientes ou ao público a elas afecto, a Entidade Organizadora terá sempre de considerar o jogo por terminado e a equipa responsável será declarada derrotada por falta de comparência, independentemente do resultado que se verificar o momento da interrupção.







6. Quando por lapso, for dado por terminado um jogo antes de completados cada um dos períodos de jogo previstos nas Regras de Jogo, este poderá ser retomado, desde que o(s) Árbitro(s) tome(em) essa iniciativa até ao limite máximo de 5(cinco) minutos após o momento em que o havia(m) suspenso.
7. Quando um jogo não seja (total ou parcialmente) realizado na data inicialmente marcada – seja qual for o motivo (adiamento ou suspensão) – serão seguidos os seguintes procedimentos no que respeita aos representantes das equipas (atletas e/ou não atletas) que se encontrem a cumprir sanções disciplinares:
  - 7.1. Se o correspondente Boletim de Jogo tiver sido elaborado e enviado à APL pelos Árbitros – e sem que deles conste a inscrição dos representantes das equipas que estão suspensos – considera-se que o jogo em questão é válido para efeitos do cumprimento da respectiva sanção disciplinar.
  - 7.2. Se o correspondente Boletim de Jogo não tiver sido elaborado, então o jogo em questão não é válido para efeitos do cumprimento da respectiva sanção disciplinar, a qual terá de ser cumprida no (s) jogo(s) seguinte(s) da equipa que representam.
8. Quando um jogo se tiver de realizar – total ou parcialmente – em data posterior à que havia sido estabelecida no calendário oficial da competição – e seja qual for o motivo que determine tal facto (adiamento ou jogo de repetição, ainda que apenas em parte do mesmo) – nenhuma das equipas intervenientes poderá utilizar:
  - 8.1. Atletas que não estavam ainda inscritos na FPP pelos clubes em questão, na data inicialmente marcada para o jogo em questão;
  - 8.2. Representantes (atletas e/ou não atletas) que não se encontrem em situação regulamentar que lhes permita participar no mesmo, aquando da nova data de realização ou continuação do jogo em questão.
9. A repetição de um jogo poderá ser feita em qualquer dia útil, desde que:
  - 9.1. Os Clubes intervenientes manifestem à APL, por escrito, o seu acordo nesse sentido.
  - 9.2. Não havendo entre as equipas, desde que não esteja implicada, para a equipa visitante (ou como tal considerada) uma deslocação (na ida) superior a 300 (trezentos) quilómetros

### **Artigo 30º.**

#### **ARBITRAGEM**

Os árbitros para as provas Distritais serão nomeados pelo Conselho Regional de Arbitragem de Hóquei em Patins (CRAHP).



**Artigo 31.º**

**FALTA DE ÁRBITRO NO JOGO**

1. Nenhum jogo poderá deixar de se realizar por falta do Árbitro oficialmente nomeado. Se à hora marcada para o início do jogo o árbitro não tiver comparecido, proceder-se-á, por ordem de prioridades, do modo seguinte:
  - 1.1. O jogo deverá ser dirigido por qualquer Árbitro (ou dupla de Árbitros) em actividade que se encontrem presente(s) no rink, ou no caso de haver mais do que um será o mais antigo a dirigir.
  - 1.2. No caso de não se encontrar nenhum Árbitro (ou dupla de Árbitros) em actividade, o jogo poderá ser arbitrado por qualquer Árbitro (ou dupla de Árbitros) licenciado(s) ou fora da actividade.
  - 1.3. Se não existir nenhum Árbitro presente, o jogo será dirigido por um Árbitro não oficial, que reúna o consenso dos Delegados das equipas.
2. É da competência e responsabilidade dos Delegados das equipas resolver o problema das escolhas previstas no número um deste artigo.
3. Se não for possível realizar o acordo entre os delegados relativamente à escolha de um Árbitro não oficial prevista em 1.3., o jogo será dirigido por um técnico ou dirigente de cada uma das equipas, sendo que o elemento indicado pela equipa visitada arbitrar a primeira metade do jogo (primeira parte), e o elemento indicado pela equipa visitante arbitrar a segunda metade do jogo (segunda parte). No caso de haver prolongamento para desempate do jogo, manter-se-á o mesmo critério e a mesma ordem.
4. Aos elementos escolhidos para dirigirem o jogo, é obrigatória a apresentação das licenças dos jogadores, técnicos e dirigentes inscritos no boletim de jogo, que deverá ser normalmente preenchido e cumpridas todas as formalidades, como se o jogo estivesse a ser dirigido pelo Árbitro oficialmente nomeado.
5. O relatório sobre todo e qualquer incidente do jogo, efectuado pelos indivíduos que actuaram nas condições indicadas neste artigo, terá o mesmo valor para efeitos de apreciação, e decisão desportiva e disciplinar, como se fosse o Árbitro oficialmente nomeado.
6. Nenhuma equipa poderá recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condições previstas nos números anteriores deste artigo. Caso se recuse a efectuar o jogo, ser-lhe-á averbada falta de comparência ao mesmo, aplicadas as sanções previstas nos Regulamentos para as faltas de comparência, e fica ainda incursa em processo disciplinar.



### **Artigo 32º.**

#### ***PARTICIPAÇÃO OFICIAL DA FALTA DE ÁRBITRO***

Quando se verificar a falta do Árbitro oficialmente nomeado para um jogo, tal facto deverá ser obrigatoriamente, comunicado pelo Clube visitado à APL, a fim de que, após a audição da justificação da falta por parte do Árbitro, se determine a aplicação, ou não, das normas disciplinares regulamentares aplicáveis a estes casos.

### **Artigo 33º.**

#### ***POLICIAMENTO***

1. O policiamento dos jogos é obrigatório nos casos previstos nos termos da legislação nacional que à data estiver em vigor.
2. O policiamento dos recintos e complexos desportivos é de inteira responsabilidade do Clube visitado ou considerado como tal, cabendo-lhe requisitar, assegurar a presença e proceder ao pagamento do serviço prestado pelas forças de Segurança.
3. Quando a força policial tiver sido requisitada e não compareça, o Delegado do Clube visitado, ou considerado como tal, terá que, obrigatoriamente, apresentar ao Árbitro, cópia da requisição efectuada pelo Clube para ser apensa ao Boletim de Jogo.
4. Desde que não contrarie a lei, à APL é dada a prerrogativa de exigir ou isentar a presença da força policial em determinados jogos ou provas.

### **Artigo 34º.**

#### ***EQUIPAMENTOS / PUBLICIDADE***

1. Em todas as competições é obrigatório a cada Clube o uso do equipamento com as cores oficiais do Clube ou equipamento de cor alternativa que devem ser comunicadas à APL, no acto de filiação do Clube.
  - 1.1. Em qualquer dos equipamentos utilizados pelos Clubes nos jogos oficiais, as camisolas deverão ser numeradas nas costas, com números de cor claramente contrastante com a cor do equipamento e de tamanho nunca inferior a 30 (trinta) cm de altura.
  - 1.2. Igualmente os calções dos atletas deverão ter impresso, em cor contrastante com a cor do calção e no lado da perna esquerda, o mesmo número da camisola que utilizam, e com um tamanho nunca inferior a 10 (dez) cm de altura.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2. Os equipamentos poderão conter publicidade na frente, nas costas e nas mangas das camisolas, nos calções e nas meias, mas não pode cobrir ou dificultar a identificação dos números do atleta e desde que sejam respeitadas as seguintes medidas:
  - a) Camisola.....máximo de 17 (dezassete) cm de altura (na frente)
  - b) Mangas.....máximo de 12 (doze) cm de largura
  - c) Calções.....máximo de 7 (sete) cm de altura (na vertical)
  - d) Meias.....máximo de 7 (sete) cm de largura
  - 2.1. Será permitido às equipas femininas e em competições oficiais que as suas atletas possam utilizar equipamento tipo saia-calção, desde que, ambas as peças sejam da mesma cor e que o calção não possua pernas.
3. Podem também conter publicidade, desde que impressa, o material de protecção dos Guarda Redes (capacete, luvas e caneleiras) e os instrumentos de jogo e de protecção dos jogadores de campo.
4. Aos jogadores é permitido o uso, sob os calções de jogo, de calções térmicos ou de licra, desde que os mesmos sejam da mesma cor dos calções utilizados no jogo.
5. As inserções publicitárias efectuadas no equipamento dos jogadores podem ser efectuadas a Empresas distintas, estando no entanto totalmente interdita qualquer tipo de propaganda de natureza política ou religiosa.
6. Aos Árbitros é igualmente permitido o uso de publicidade, mas exclusivamente na camisa ou camisola (frente e costas) do jogo.
7. No interior dos riques é permitida a colocação de publicidade, nas tabelas ou no piso, desde que obedeça às condições seguintes:
  - 7.1. A publicidade no interior das tabelas deverá ser colocada a partir dos 30 (trinta) cm do solo (pista) até à altura máxima da tabela, deixando livre uma faixa de 25 cm a partir do solo, que deve estar pintada de cor clara, diferente da cor da pista.
  - 7.2. A publicidade deverá ser pintada directamente na tabela, ou sobre material (lonas) passível de ser agrafado ou afixado à tabela de modo a que não constitua perigo para os jogadores ou dificulte a sua acção na pista.
  - 7.3. A publicidade no piso, com excepção do interior da área de grande penalidade onde não é permitida a sua colocação, poderá ser colocada em qualquer local, mas sempre de maneira a não cobrir, por qualquer modo, as linhas de marcação da pista definidas nas regras de jogo.
  - 7.4. O não cumprimento das normas descritas nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 deste artigo, é passível de protesto administrativo, de acordo com o número 1 do artigo 29º das Regras de Jogo.



8. No interior dos pavilhões, e em provas organizadas pela Associação Patinagem de Lisboa, a Associação Patinagem de Lisboa poderá colocar uma tela com a imagem institucional desta, com as dimensões de 300cm x 80cm, assim como mais duas telas (caso sejam patrocinadores da prova), com as mesmas dimensões, sem prejuízo para a publicidade estática pertencente ao clube detentor do pavilhão.

### **Artigo 35º.**

#### ***ENCARGOS FINANCEIROS COM A PARTICIPAÇÃO***

Ficará exclusivamente a cargo dos Clubes concorrentes o pagamento das despesas resultantes das deslocações, alimentação, estadias ou outras, em razão da sua participação nos campeonatos ou outras competições em que se hajam inscritos para participar.

### **Artigo 36º.**

#### ***PARTICIPAÇÃO IRREGULAR DE ATLETAS NO JOGO***

Nos casos em que, num jogo, tomem parte patinadores que não estejam em condições de o poder fazer, se façam substituições de patinadores não inscritos no Boletim de Jogo ou em contravenção aos respectivos Regulamentos e Regras de Jogo, o Clube infractor será penalizado com uma falta de comparência e suas consequências, e ainda serão punidos, de acordo com o Regulamento de Justiça e Disciplina em vigor, o Delegado ao jogo do Clube, o Treinador e o(s) atleta(s) que participaram na infracção.

### **Artigo 37º.**

#### ***TAXAS DE ENCARGOS COM A ARBITRAGEM***

1. As taxas de arbitragem são participações dos Clubes que se destinam a custear os encargos gerais da arbitragem.
2. A Direcção da APL fixará no início de cada época e mediante informação em comunicado oficial os montantes das taxas de arbitragem por cada escalão etário.
3. As taxas de arbitragem serão pagas pelos Clubes imediatamente após o envio da respectiva nota de débito.



### **Artigo 38º.**

#### ***PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA NA MESMA COMPETIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA***

##### **1. EQUIPAS**

- 1.1 Cada equipa pode inscrever duas ou mais equipas nas competições oficiais de Hóquei em Patins, com a excepção das que se disputem por eliminatórias
- 1.2 As equipas serão referenciadas por “A”, “B”, “C”, etc..

##### **2. INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS**

- 2.1. O clube que pretende inscrever duas ou mais equipas na mesma competição de Hóquei em Patins deverá manifestar a sua intenção conforme prazos estipulados pela APL.
- 2.2. A Associação de Patinagem de Lisboa terá que ter conhecimento dos jogadores que compõem as equipas, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do primeiro jogo da prova.

##### **3. SITUAÇÃO DESPORTIVA**

- 3.1. Duas equipas do mesmo clube não poderão participar na mesma série na competição em disputa, salvo se na competição somente existir uma série ou caso as equipas se apurem para a série que disputam os últimos lugares da classificação final.
- 3.2. No momento do sorteio, o clube que tiver duas ou mais equipas para sortear terá que definir, se a equipa sorteada é a “A”, “B”, “C”, assim sucessivamente.
  - 3.2.1. Se não estiver presente nenhum representante desse clube no sorteio terá a APL, durante o sorteio, a responsabilidade de sortear a designação de “A”, “B”, “C”, etc.
- 3.3. No caso de duas ou mais equipas serem apuradas para disputar a mesma série, na fase seguinte, o clube terá que optar primeiro pela designada por “A”, sendo a “B” colocada na série imediatamente inferior, assim sucessivamente.
- 3.4. Sempre que houver uma equipa que não possa ocupar o lugar de apuramento por haver uma desse clube já apurada, esta será substituída pela equipa do clube que ficou classificada no lugar imediatamente a seguir.

##### **4. UTILIZAÇÃO DE JOGADORES**

- 4.1. Nenhum patinador inscrito por uma equipa poderá participar na outra equipa do mesmo clube durante a mesma fase da prova.
  - 4.1.1. O mesmo sucede com jogadores do escalão inferior quando alinham por uma das equipas (A, B, C, etc) do escalão superior.
- 4.2. No final de cada fase do campeonato os clubes poderão alterar até ao máximo de 3 (três) atletas de uma equipa para outra da mesma categoria, desde que devidamente justificado à APL.



**Artigo 39.º**

**CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES MASCULINOS**

1. O Campeonato Distrital de Seniores - Masculinos é de participação facultativa para os Clubes que inscreverem atletas seniores e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da *Soma de Pontos*, e sempre que o numero de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado no sistema de todos contra todos, a duas voltas, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado, bem como a classificação subsequente de acordo com os pontos obtidos por cada equipa.  
Na impossibilidade desta prova ser disputada como atrás descrito, face ao número de equipas e/ou ao calendário da FPP, utilizaremos as condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas até 6 (seis), inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas entre 7 (sete) e 12 (doze), inclusive:
    - 2.2.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada com as equipas agrupadas em 2 (duas) séries, a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2.2.2. As equipas classificadas em 1º (primeiro) lugar, em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos riques dos clubes visitados ou considerados como tal, e o clube vencedor é declarado Campeão Distrital de Seniores e o vencido é o 2º (segundo) classificado desta categoria.
    - 2.2.3. Para obter a ordem classificativa subsequente, as equipas classificadas nos mesmos lugares em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos riques dos clubes visitados ou considerados como tal, ou seja os 2ºs (segundos) classificados disputam o 3º e 4º lugar e assim sucessivamente.
3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
4. Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, aos Sábados, às 18.00 horas.



**Artigo 40.º**

**CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21 MASCULINOS**

1. O Campeonato Distrital de Sub-21 - Masculinos é de participação facultativa para os Clubes que inscreverem atletas seniores e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da *Soma de Pontos*, e sempre que o numero de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado no sistema de todos contra todos, a duas voltas, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado, bem como a classificação subsequente de acordo com os pontos obtidos por cada equipa. Na impossibilidade desta prova ser disputada como atrás descrito, face ao número de equipas e/ou ao calendário da FPP, utilizaremos as condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas até 8 (oito), inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas entre 9 (nove) e 12 (doze), inclusive:
    - 2.2.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada com as equipas agrupadas em 2 (duas) séries, a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2.2.2. As equipas classificadas em 1º (primeiro) lugar, em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos riques dos clubes visitados ou considerados como tal, e o clube vencedor é declarado Campeão Distrital de Seniores e o vencido é o 2º (segundo) classificado desta categoria.
    - 2.2.3. Para obter a ordem classificativa subsequente, as equipas classificadas nos mesmos lugares em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos riques dos clubes visitados ou considerados como tal, ou seja os 2ºs (segundos) classificados disputam o 3º e 4º lugar e assim sucessivamente.
3. Para além da soma de pontos, conforme estipulado neste regulamento, serão premiadas as equipas com mais um ponto por cada 5 golos marcados em cada jogo.
4. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.



5. Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, às Quartas ou Sextas-Feiras às 21.00 horas, salvaguardando o intervalo de 15 horas entre o início de cada jogo em que os atletas participam.

### **Artigo 41º.**

#### **CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FEMININOS**

1. O Campeonato Distrital de Seniores - Feminino é de participação facultativa e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da *Soma de Pontos*, e sempre que o numero de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado no sistema de todos contra todos, a duas voltas, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado, bem como a classificação subsequente de acordo com os pontos obtidos por cada equipa.  
Na impossibilidade desta prova ser disputada como atrás descrito, face ao numero de equipas e/ou ao calendário da FPP, utilizaremos as condições a seguir definidas:
3. Número de Equipas inscritas até 8 (oito), inclusive:
  - 3.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
  - 3.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 3.3. Número de Equipas inscritas entre 9 (nove) e 12 (doze), inclusive:
    - 3.3.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada com as equipas agrupadas em 2 (duas) séries, a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal.
    - 3.3.2. As equipas classificadas em 1º (primeiro) lugar, em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, e o clube vencedor é declarado Campeão Distrital de Seniores e o vencido é o 2º (segundo) classificado desta categoria.
    - 3.3.3. Para obter a ordem classificativa subsequente, as equipas classificadas nos mesmos lugares em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, ou seja os 2ºs (segundos) classificados disputam o 3º e 4º lugar e assim sucessivamente.
4. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.



5. Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, aos Sábados, às 18.00 horas.

**Artigo 42.º**

**CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES MASCULINOS**

1. O Campeonato Distrital de Juniores é de inscrição facultativa, e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 12 (doze)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em três séries (A, B e C), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em duas séries da seguinte forma:
      - Série D – Os 2 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.
      - Série E – Os 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.
  - 2.3. Número de Equipas inscritas **entre 13 (treze) e 16 (dezassexto)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em quatro séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:
      - PROVA 1** (constituída pelas séries E e F que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final):
        - Série E – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries A e B.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série F – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries C e D.

**PROVA 2** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os lugares seguintes da classificação final);

Série G – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries A e B.

Série H – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries C e D.

**3ª Fase: PROVA 3 E PROVA 4**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado));

Série I – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries E e F.

Série J – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries E e F.

**PROVA 4** (constituída pelas séries K (define do 9.º ao 12.º classificado) e L (define do 13.º ao 16.º classificado));

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

**2.4. Número de Equipas inscritas entre 17 (dezassete) e 20 (vinte)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em cinco séries (A, B, C, D e E), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries F e G que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);

Série F e G – Constituídas pelo 1.º classificado das séries A, B, C, D e E e os 3 (três) melhores 2.º classificados de entre as mesmas séries.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

1.º) Maior número de vitórias;

2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;

3.º) Maior número de golos marcados.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 6 (seis) equipas cada). Série H (define do 9.º ao 14.º classificado) e Série I (define do 15.º ao 20.º classificado).

Série H – Constituída pelos 2 (dois) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D e E.

Série I – Constituída pelos restantes 3.º classificados e 4.º classificados das séries A, B, C, D e E.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries J (define do 1.º ao 4.º classificado) e K (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):

Série J – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries F e G.

Série K – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries F e G.

**2.5. Número de Equipas inscritas entre 21 (vinte e uma) e 24 (vinte e quatro), inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em três fases:**

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em seis séries (A, B, C, D, E e F), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final):

Série G – Constituída pelo 1.º classificado das séries A, B, C, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série H – Constituída pelo 1.º classificado das séries D, E e F, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 8 (oito) equipas cada). Série I (define do 9.º ao 16.º classificado) e Série J (define do 17.º ao 24.º classificado).



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série I – Constituída pelos 4 (quatro) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série J – Constituída pelos 2 (dois) restantes 3.º classificados e os 4.º classificados das séries A, B, C, D, E e F.

a) Os melhores classificados de entre as equipas das várias séries e que obtenham a mesma classificação serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries K (define do 1.º ao 4.º classificado) e L (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.

## Artigo 43º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES (Sub-18) FEMININOS**

1. O Campeonato Distrital de Juniores (Sub-18) Femininos é de inscrição facultativa, e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 12 (doze)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 2.2. Número de Equipas inscritas entre **13 (treze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:

1ª Fase: agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: agrupadas em três séries da seguinte forma:

Série C – Os 3 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.

Série D – Os 4<sup>os</sup>, 5<sup>os</sup> e 6<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.

Série E – Restantes equipas, que disputarão o 13<sup>o</sup> e seguintes lugares.

- 2.3. Número de Equipas inscritas entre **17 (dezassete) e 24 (vinte e quatro)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:

1ª Fase: agrupadas em três séries (A, B e C), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: agrupadas em quatro séries da seguinte forma:

Série D – Os 2 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.

Série E – Os 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.

Série F – Os 5<sup>os</sup> e 6<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 13<sup>o</sup> ao 18<sup>o</sup> lugares.

Série G – Restantes equipas, que disputarão o 19<sup>o</sup> e seguintes lugares.

3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
4. Cada equipa poderá utilizar no jogo, um número ilimitado de patinadores de categoria Iniciados, e 3 (três) atletas Infantis, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.

## Artigo 44º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS**

1. O Campeonato Distrital de Juvenis é de inscrição facultativa, e será disputado ao longo da época a que diz respeito.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:

2.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:

2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.

2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.

2.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 12 (doze)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em três séries (A, B e C), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em duas séries da seguinte forma:

Série D – Os 2 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.

Série E – Os 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.

2.3. Número de Equipas inscritas **entre 13 (treze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **quatro** séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries E e F que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final):

Série E – Constituída pelos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> classificados das séries A e B.

Série F – Constituída pelos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> classificados das séries C e D.

**PROVA 2** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os lugares seguintes da classificação final):

Série G – Constituída pelos 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> classificados das séries A e B.

Série H – Constituída pelos 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> classificados das séries C e D.

3ª Fase: **PROVA 3 E PROVA 4**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.<sup>o</sup> ao 4.<sup>o</sup> classificado) e J (define do 5.<sup>o</sup> ao 8.<sup>o</sup> classificado):



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série I – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries E e F.

Série J – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries E e F.

**PROVA 4** (constituída pelas séries K (define do 9.º ao 12.º classificado) e L (define do 13.º ao 16.º classificado):

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

2.4. Número de Equipas inscritas **entre 17 (dezasete) e 20 (vinte)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **cinco** séries (A, B, C, D e E), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries F e G que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final):

Série F e G – Constituídas pelo 1.º classificado das séries A, B, C, D e E e os 3 (três) melhores 2.º classificados de entre as mesmas séries.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

1.º) Maior número de vitórias;

2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;

3.º) Maior número de golos marcados.

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 6 (seis) equipas cada). Série H (define do 9.º ao 14.º classificado) e Série I (define do 15.º ao 20.º classificado).

Série H – Constituída pelos 2 (dois) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D e E.

Série I – Constituída pelos restantes 3.º classificados e 4.º classificados das séries A, B, C, D e E.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries J (define do 1.º ao 4.º classificado) e K (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série J – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries F e G.

Série K – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries F e G.

2.5. Número de Equipas inscritas **entre 21 (vinte e uma) e 24 (vinte e quatro)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **seis** séries (A, B, C, D, E e F), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);

Série G – Constituída pelo 1.º classificado das séries A, B, C, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série H – Constituída pelo 1.º classificado das séries D, E e F, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 8 (oito) equipas cada). Série I (define do 9.º ao 16.º classificado) e Série J (define do 17.º ao 24.º classificado).

Série I – Constituída pelos 4 (quatro) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série J – Constituída pelos 2 (dois) restantes 3.º classificados e os 4.º classificados das séries A, B, C, D, E e F.

a) Os melhores classificados de entre as equipas das várias séries e que obtenham a mesma classificação serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;



2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;

3.º) Maior número de golos marcados.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries K (define do 1.º ao 4.º classificado) e L (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
4. Apenas a participação neste Campeonato possibilita aos interessados o acesso à disputa do correspondente Campeonato Nacional de Juvenis, pela ordem decrescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela Federação, de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas da FPP.

#### **Artigo 45º.**

#### ***CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS***

1. O Campeonato Distrital de Iniciados é de participação facultativa e é disputado entre 01 de Setembro e até 15 (quinze) dias do início do Campeonato Nacional.
2. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos rinques dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 12 (doze)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em três séries (A, B e C), a duas voltas, nos rinques dos clubes visitados ou considerados como tal.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em duas séries da seguinte forma:

Série D – Os 2 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.

Série E – Os 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.

2.3. Número de Equipas inscritas entre **13 (treze) e 16 (dezas-seis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três** fases:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **quatro** séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries E e F que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);

Série E – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries A e B.

Série F – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries C e D.

**PROVA 2** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os lugares seguintes da classificação final);

Série G – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries A e B.

Série H – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries C e D.

3ª Fase: **PROVA 3 E PROVA 4**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado));

Série I – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries E e F.

Série J – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries E e F.

**PROVA 4** (constituída pelas séries K (define do 9.º ao 12.º classificado) e L (define do 13.º ao 16.º classificado));

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

2.4. Número de Equipas inscritas entre **17 (dezasete) e 20 (vinte)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três** fases:



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **cinco** séries (A, B, C, D e E), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries F e G que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);

Série F e G – Constituídas pelo 1.º classificado das séries A, B, C, D e E e os 3 (três) melhores 2.º classificados de entre as mesmas séries.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

1.º) Maior número de vitórias;

2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;

3.º) Maior número de golos marcados.

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 6 (seis) equipas cada). Série H (define do 9.º ao 14.º classificado) e Série I (define do 15.º ao 20.º classificado).

Série H – Constituída pelos 2 (dois) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D e E.

Série I – Constituída pelos restantes 3.º classificados e 4.º classificados das séries A, B, C, D e E.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries J (define do 1.º ao 4.º classificado) e K (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado));

Série J – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries F e G.

Série K – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries F e G.

**2.5. Número de Equipas inscritas entre 21 (vinte e uma) e 24 (vinte e quatro)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **seis** séries (A, B, C, D, E e F), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série G – Constituída pelo 1.º classificado das séries A, B, C, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série H – Constituída pelo 1.º classificado das séries D, E e F, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 8 (oito) equipas cada). Série I (define do 9.º ao 16.º classificado) e Série J (define do 17.º ao 24.º classificado).

Série I – Constituída pelos 4 (quatro) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série J – Constituída pelos 2 (dois) restantes 3.º classificados e os 4.º classificados das séries A, B, C, D, E e F.

a) Os melhores classificados de entre as equipas das várias séries e que obtenham a mesma classificação serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries K (define do 1.º ao 4.º classificado) e L (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.



4. Apenas a participação neste Campeonato possibilita aos interessados o acesso à disputa do Campeonato Nacional de Iniciados, pela ordem decrescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela Federação, de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas da FPP.

### **Artigo 46º.**

#### **CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS**

1. O Campeonato Distrital de Infantis é de participação facultativa e é disputado entre 01 de Setembro e até 15 (quinze) dias do início do Campeonato Nacional.
2. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 12 (doze)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em três séries (A, B e C), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em duas séries da seguinte forma:
      - Série D – Os 2 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.
      - Série E – Os 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7º ao 12º lugares.
  - 2.3. Número de Equipas inscritas **entre 13 (treze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três** fases:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **quatro** séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

**PROVA 1** (constituída pelas séries E e F que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);

Série E – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries A e B.

Série F – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries C e D.

**PROVA 2** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os lugares seguintes da classificação final);

Série G – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries A e B.

Série H – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries C e D.

3ª Fase: **PROVA 3 E PROVA 4**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado));

Série I – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries E e F.

Série J – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries E e F.

**PROVA 4** (constituída pelas séries K (define do 9.º ao 12.º classificado) e L (define do 13.º ao 16.º classificado));

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

2.4. Número de Equipas inscritas **entre 17 (dezassete) e 20 (vinte)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **cinco** séries (A, B, C, D e E), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries F e G que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final);

Série F e G – Constituídas pelo 1.º classificado das séries A, B, C, D e E e os 3 (três) melhores 2.º classificados de entre as mesmas séries.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 6 (seis) equipas cada). Série H (define do 9.º ao 14.º classificado) e Série I (define do 15.º ao 20.º classificado).

Série H – Constituída pelos 2 (dois) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D e E.

Série I – Constituída pelos restantes 3.º classificados e 4.º classificados das séries A, B, C, D e E.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries J (define do 1.º ao 4.º classificado) e K (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):

Série J – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries F e G.

Série K – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries F e G.

**2.5.** Número de Equipas inscritas **entre 21 (vinte e uma) e 24 (vinte e quatro)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **três fases**:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em **seis** séries (A, B, C, D, E e F), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **PROVA 1 E PROVA 2**, constituídas por duas séries em cada uma das PROVAS, da seguinte forma:

**PROVA 1** (constituída pelas séries G e H que apuram as equipas que irão disputar os 8 (oito) primeiros lugares da classificação final):

Série G – Constituída pelo 1.º classificado das séries A, B, C, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série H – Constituída pelo 1.º classificado das séries D, E e F, e um dos dois melhores 2.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

b) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

**PROVA 2** (constituída por duas séries de 8 (oito) equipas cada). Série I (define do 9.º ao 16.º classificado) e Série J (define do 17.º ao 24.º classificado).

Série I – Constituída pelos 4 (quatro) restantes 2.º classificados e os 4 (quatro) melhores 3.º classificados de entre as séries A, B, C, D, E e F.

Série J – Constituída pelos 2 (dois) restantes 3.º classificados e os 4.º classificados das séries A, B, C, D, E e F.

b) Os melhores classificados de entre as equipas das várias séries e que obtenham a mesma classificação serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

3ª Fase: **PROVA 3**, constituída pelas séries K (define do 1.º ao 4.º classificado) e L (define do 5.º ao 8.º classificado):

**PROVA 3** (constituída pelas séries I (define do 1.º ao 4.º classificado) e J (define do 5.º ao 8.º classificado):

Série K – Constituída pelos 1.º e 2.º classificados das séries G e H.

Série L – Constituída pelos 3.º e 4.º classificados das séries G e H.

3. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
4. Apenas a participação neste Campeonato possibilita aos interessados o acesso à disputa do Campeonato Nacional de Infantis, pela ordem decrescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela Federação, de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas da FPP.

## Artigo 47.º

### **ENCONTROS / CONVÍVIOS DISTRITAIS DE ESCOLARES, BENJAMINS E BAMBIS**

1. Os encontros / Convívios Distritais de Escolares, Benjamins e Bambis da Associação de Patinagem de Lisboa é uma prova de inscrição não obrigatória - livre.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2. Os clubes que se inscrevam nesta Taça, deverão oficializar a inscrição até à data determinada pela APL em comunicado oficial, em papel timbrado do Clube e assinado pela sua Direcção, acompanhada da respectiva taxa de inscrição anualmente determinada pela Direcção da APL.
3. Nestas categorias não haverá Campeonatos ou Taças Nacionais.
4. A arbitragem destes jogos será efectuada por árbitro oficial, desde que os clubes os calendarizem, agrupados a um ou mais jogos dos escalões superiores. Caso não se verifique este pressuposto, à Taxa de Arbitragem será acrescida o valor da deslocação do árbitro nomeado.
5. As provas ou jogos a realizar nas categorias referidas no ponto 1. deste artigo têm de obedecer, sempre, ao seguinte **Regulamento Técnico-Pedagógico**:
  - 5.1. Os jogos são disputados em duas partes de 16 (dezasseis) minutos (tempo útil) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de 8 (oito) minutos (tempo útil).
    - 5.1.1. Entre cada meia parte há um intervalo de 1 (um) minuto de descanso, não se procedendo à mudança de campo.
    - 5.1.2. No final da primeira parte há um intervalo de (cinco minutos) de descanso, com as equipas a mudar de campo para a 2.º parte do jogo.
  - 5.2. No início do jogo, é determinada por sorteio qual a equipa a quem pertence o golpe de saída, sendo os restantes golpes de saída - no reinício jogo, após cada intervalo que for efectuado – efectuado, alternadamente, por cada uma das equipas participantes no jogo.
  - 5.3. Nestas categorias não são permitidos quaisquer pedidos de interrupção do tempo de jogo ("time-out").
  - 5.4. É obrigatório que durante a primeira parte do jogo – e durante, pelo menos, uma das suas meias partes (oito minutos de jogo, tempo útil) – haja a participação de todos os atletas que constituem a equipa, sendo sempre cumpridas as seguintes "regras":
    - 5.4.1. Nenhum atleta pode participar nas quatro meias partes do jogo.
    - 5.4.2. Todas as equipas devem apresentar dez atletas, sendo que dois deles são, obrigatoriamente, guarda-redes.
    - 5.4.3. Nenhuma equipa pode participar num jogo com menos de oito atletas, sendo que dois deles são, obrigatoriamente, guarda-redes.
    - 5.4.4. Na eventualidade de uma equipa não apresentar dez atletas, nenhum deles pode participar em três partes consecutivas de qualquer jogo.



6. Embora não se exija qualquer condicionalismo de ordem tática é importante que as equipas privilegiem um sistema de jogo que permita uma movimentação por toda a pista de jogo.
7. Na categoria de Bambis é permitida a utilização de atletas que não completem 7 anos até 31 de Dezembro do ano de início a que se refere a inscrição.
8. Serão utilizados nestes jogos os boletins da APL, adequados para estas categorias, que deverão ser preenchidos em quadruplicado, sendo o original e o duplicado entregue na Secretaria da APL, o triplicado para o clube visitante e o quadruplicado para o clube visitado.

### **Artigo 48º.**

#### **TORNEIO DE ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DE LISBOA**

1. O Torneio de Abertura pode ser realizado em todas as categorias é de inscrição facultativa e nele podem participar todos os Clubes filiados que se inscreverem para a sua disputa e desenrola-se entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da Soma de Pontos, nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 7 (sete)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado vencedor do Torneio de Abertura o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas a **partir de 8 (oito)** equipas, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
    - Fase Regular
    - Final Four
    - 2.2.1. Fase Regular: A prova será disputada com as equipas agrupadas em duas séries ou mais séries (A, B, etc), com o máximo de 8 (oito) equipas por série, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
      - 2.2.1.1. Os clubes classificados em primeiro e segundo lugares ficam apurados para disputar a Final-Four, se forem duas séries.



**2.2.1.2.** Se forem três séries (A, B e C), serão apurados o primeiro classificado de cada série e o melhor segundo de entre as três séries.

**2.2.1.3.** Se forem quatro séries (A, B, C, e D) serão apurados o primeiro classificado de cada série.

**2.2.2.** Final Four: Destina-se a apurar o vencedor do Torneio de Abertura, e será disputada num fim de semana, num sistema de “Final Four” cruzada:

**a)** Se forem duas séries na “Fase Regular

**1ª Jornada – Sábado**

1º Jogo: 1º Classif. da Série A x 2º Classif. da Série B

2º Jogo: 2º Classif. da Série A x 1º Classif. da Série B

**2ª Jornada – Domingo**

1º Jogo: Vencido do 1º jogo x Vencido do 2º jogo

2º Jogo: Vencedor do 1º jogo x Vencedor do 2º jogo

**b)** Se forem três séries na “Fase Regular”

**1ª Jornada – Sábado**

1º Jogo: 1º Classif. da Série A x 2º Melhor Classificado

2º Jogo: 1º Classif. da Série B x 1º Classif. da Série C

**2ª Jornada – Domingo**

1º Jogo: Vencido do 1º jogo x Vencido do 2º jogo

2º Jogo: Vencedor do 1º jogo x Vencedor do 2º jogo

**c)** Se forem quatro séries na “Fase Regular”

**1ª Jornada – Sábado**

1º Jogo: 1º Classif. da Série A x 1º Classif. da Série C

2º Jogo: 2º Classif. da Série B x 1º Classif. da Série D

**2ª Jornada – Domingo**

1º Jogo: Vencido do 1º jogo x Vencido do 2º jogo

2º Jogo: Vencedor do 1º jogo x Vencedor do 2º jogo

3. A classificação será obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.

4. Os jogos deste Torneio serão, em princípio, aos Sábados, às 18h00.

### **Artigo 49º.**

#### **TAÇA APL (ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DE LISBOA)**

1. A Taça da Associação de Patinagem de Lisboa, é uma Prova de inscrição **não** obrigatória - livre e destinada a todos os escalões etários.

2. Os clubes que se inscreverem nesta taça, deverão oficializar a inscrição até à data determinada pela Associação de Patinagem de Lisboa em comunicado oficial, em papel timbrado do Clube e assinado pela Direcção.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

3. Os dois primeiros classificados participarão numa prova inter-associativa, caso esteja integrada no planeamento das provas da APL.
4. Esta prova é disputada pelo sistema da Soma de Pontos, nas condições a seguir definidas:
  - 4.1. Número de equipas inscritas **até 8 (oito)**, inclusivé:
    - 4.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
      - Fase Regular
      - Final Four
    - 4.1.2. **FASE REGULAR:** A prova será disputada com as equipas agrupadas em uma série, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 4.1.3. **FINAL FOUR:** Destina-se a apurar o vencedor da “Taça APL”, e será disputada num fim-de-semana, com as equipas classificadas do 1.º ao 4.º lugar, num sistema de Final-Four cruzada:
      - 1.ª jornada – sábado
      - 1.º jogo: 1.º classif. x 4.º classif.
      - 2.º jogo: 2.º classif. x 3.º classif.
      - 2.ª jornada – domingo
      - 3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo
      - 4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo
  - 4.2. Número de equipas inscritas a **partir de 8 (oito)**, inclusivé:
    - 4.2.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
      - Fase Regular
      - Final Four
    - 4.2.2. **FASE REGULAR:** A prova será disputada com as equipas agrupadas em duas ou mais séries (A, B, C, etc), com o máximo de 8 (oito) equipas cada, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 4.2.3. **FINAL FOUR:** Destina-se a apurar o vencedor da “Taça APL”, e será disputada num fim-de-semana, num sistema de Final-Four cruzada.
      - 4.2.3.1. **Se forem duas séries,** serão apurados os clubes apurados nos dois primeiros lugares.
        - 1.ª jornada – sábado
        - 1.º jogo: 1.º classif. Série A x 2.º classif. Série B
        - 2.º jogo: 1.º classif. Série B x 2.º classif. Série A
        - 2.ª jornada – domingo
        - 3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo
        - 4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo
      - 4.2.3.2. **Se forem três séries,** serão apurados o primeiro classificado de cada série e o melhor segundo classificado de entre as três séries.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

- 1.ª jornada – sábado

1.º jogo: 1.º classif. Série A x 1.º classif. Série C

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 2.º melhor classif.

- 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo

4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

- 4.2.3.3. Se forem quatro séries,** serão apurados o primeiro classificado de cada série.

- 1.ª jornada – sábado

1.º jogo: 1.º classif. Série A x 1.º classif. Série C

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 1.º classif. Série D

- 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo

4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

5. A taxa de arbitragem para cada jogo será fixada pela APL em cada ano, antes do início da Taça.
6. Ao Clube vencedor da "Taça APL" será atribuído um Troféu de e aos componentes das equipas participantes na "Final-Four", serão atribuídas medalhas oficiais, no total 16 (dezassexes) por equipa, consoantes a classificação obtida.

Este Regulamento entra imediatamente em vigor.

Aprovado em: 08 de Setembro de 2009



**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA**  
FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

# ANEXO A

## ORDENAÇÃO DE JOGOS

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 3 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>
01 - 02	03 - 01	02 - 03
Folga 03	Folga 02	Folga 01

### 4 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	01 - 04
03 - 04	04 - 02	02 - 03

### 5 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	05 - 02
03 - 05	05 - 04	03 - 02	02 - 04	04 - 03
Folga 04	Folga 02	Folga 05	Folga 03	Folga 01

### 6 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01
03 - 05	06 - 02	03 - 02	02 - 04	05 - 02
04 - 06	05 - 04	06 - 05	03 - 06	04 - 03

### 7 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	07 - 02
03 - 07	07 - 04	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	06 - 03
04 - 06	06 - 05	05 - 07	07 - 06	04 - 03	03 - 05	05 - 04
Folga 05	Folga 02	Folga 06	Folga 03	Folga 07	Folga 04	Folga 01

### 8 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	08 - 01
03 - 07	08 - 02	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	07 - 02
04 - 06	07 - 04	05 - 07	03 - 08	04 - 03	03 - 05	06 - 03
05 - 08	06 - 05	08 - 06	07 - 06	08 - 07	04 - 08	05 - 04

### 9 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	08 - 01	01 - 09	09 - 02
03 - 09	09 - 04	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	07 - 02	02 - 08	08 - 03
04 - 08	08 - 05	05 - 09	09 - 06	04 - 03	03 - 05	06 - 03	03 - 07	07 - 04
05 - 07	07 - 06	06 - 08	08 - 07	07 - 09	09 - 08	05 - 04	04 - 06	06 - 05
Folga 06	Folga 02	Folga 07	Folga 03	Folga 08	Folga 04	Folga 09	Folga 05	Folga 01

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 10 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	08 - 01	01 - 09	10 - 01
03 - 09	10 - 02	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	07 - 02	02 - 08	09 - 02
04 - 08	09 - 04	05 - 09	03 - 10	04 - 03	03 - 05	06 - 03	03 - 07	08 - 03
05 - 07	08 - 05	06 - 08	09 - 06	07 - 09	04 - 10	05 - 04	04 - 06	07 - 04
06 - 10	07 - 06	10 - 07	08 - 07	10 - 08	09 - 08	10 - 09	05 - 10	06 - 05

### 11 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	05 - 01	03 - 05	07 - 03	05 - 07	09 - 05	07 - 09	11 - 07	09 - 11
10 - 05	07 - 10	01 - 07	09 - 01	03 - 09	11 - 03	05 - 11	02 - 05	07 - 02
08 - 07	09 - 08	10 - 09	11 - 10	01 - 11	02 - 01	03 - 02	04 - 03	05 - 04
06 - 09	11 - 06	08 - 11	02 - 08	10 - 02	04 - 10	01 - 04	06 - 01	03 - 06
04 - 11	02 - 04	06 - 02	04 - 06	08 - 04	06 - 08	10 - 06	08 - 10	01 - 08
Folga 02	Folga 03	Folga 04	Folga 05	Folga 06	Folga 07	Folga 08	Folga 09	Folga 10

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>
02 - 09	11 - 02
04 - 07	09 - 04
06 - 05	07 - 06
08 - 03	05 - 08
10 - 01	03 - 10
Folga 11	Folga 12

### 12 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	03 - 12	03 - 05	05 - 12	05 - 07	07 - 12	07 - 09	09 - 12	09 - 11
10 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 02
08 - 07	07 - 10	10 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 02	02 - 05	05 - 04
06 - 09	09 - 08	08 - 11	11 - 10	10 - 02	02 - 01	01 - 04	04 - 03	03 - 06
04 - 11	11 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 01	01 - 08
12 - 02	02 - 04	12 - 04	04 - 06	12 - 06	06 - 08	12 - 08	08 - 10	12 - 10

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>
12 - 11	11 - 02
02 - 09	09 - 04
04 - 07	07 - 06
06 - 05	05 - 08
08 - 03	03 - 10
10 - 01	01 - 12

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 14 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	03 - 14	03 - 05	05 - 14	05 - 07	07 - 14	07 - 09	09 - 14	09 - 11
12 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
10 - 07	07 - 12	12 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 02
08 - 09	09 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 01	01 - 02	02 - 03	03 - 04
06 - 11	11 - 08	08 - 13	13 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 01	01 - 06
04 - 13	13 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12	12 - 08
14 - 02	02 - 04	14 - 04	04 - 06	14 - 06	06 - 08	14 - 08	08 - 10	14 - 10

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>	<i>12ª. JORN.</i>	<i>13ª. JORN.</i>
11 - 14	11 - 13	14 - 13	13 - 02
13 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 04
02 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06
04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08
06 - 03	03 - 08	08 - 05	05 - 10
08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12
10 - 12	14 - 12	12 - 01	01 - 14

### 15 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	05 - 01	03 - 05	07 - 03	05 - 07	09 - 05	07 - 09	11 - 07	09 - 11
14 - 05	07 - 14	01 - 07	09 - 01	03 - 09	11 - 03	05 - 11	13 - 05	07 - 13
12 - 07	09 - 12	14 - 09	11 - 14	01 - 11	13 - 01	03 - 13	15 - 03	05 - 15
10 - 09	11 - 10	12 - 11	13 - 12	14 - 13	15 - 14	01 - 15	02 - 01	03 - 02
08 - 11	13 - 08	10 - 13	15 - 10	12 - 15	02 - 12	14 - 02	04 - 14	01 - 04
06 - 13	15 - 06	08 - 15	02 - 08	10 - 02	04 - 10	12 - 04	06 - 12	14 - 06
04 - 15	02 - 04	06 - 02	04 - 06	08 - 04	06 - 08	10 - 06	08 - 10	12 - 08
Folga 02	Folga 03	Folga 04	Folga 05	Folga 06	Folga 07	Folga 08	Folga 09	Folga 10

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>	<i>12ª. JORN.</i>	<i>13ª. JORN.</i>	<i>14ª. JORN.</i>	<i>15ª. JORN.</i>
13 - 09	11 - 13	15 - 11	13 - 15	02 - 13	15 - 02
15 - 07	09 - 15	02 - 09	11 - 02	04 - 11	13 - 04
02 - 05	07 - 02	04 - 07	09 - 04	06 - 09	11 - 06
04 - 03	05 - 04	06 - 05	07 - 06	08 - 07	09 - 08
06 - 01	03 - 06	08 - 03	05 - 08	10 - 05	07 - 10
08 - 14	01 - 08	10 - 01	03 - 10	12 - 03	05 - 12
10 - 12	14 - 10	12 - 14	01 - 12	14 - 01	03 - 14
Folga 11	Folga 12	Folga 13	Folga 14	Folga 15	Folga 16

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 16 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	03 - 15	03 - 05	05 - 15	05 - 07	07 - 15	07 - 09	09 - 15	09 - 11
12 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
10 - 07	07 - 12	12 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 02
08 - 09	09 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 01	01 - 02	02 - 03	03 - 16
06 - 11	11 - 08	08 - 13	13 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 16	16 - 01	01 - 14
04 - 13	13 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 16	16 - 10	10 - 14	14 - 12	12 - 04
14 - 02	02 - 04	04 - 16	16 - 06	06 - 14	14 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06
15 - 16	16 - 14	15 - 14	14 - 04	15 - 04	04 - 06	15 - 06	06 - 08	15 - 08

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>	<i>12ª. JORN.</i>	<i>13ª. JORN.</i>	<i>14ª. JORN.</i>	<i>15ª. JORN.</i>
11 - 15	11 - 13	13 - 15	13 - 02	15 - 02	02 - 16
13 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 16	16 - 13	13 - 14
02 - 07	07 - 16	16 - 09	09 - 14	14 - 11	11 - 04
16 - 05	05 - 14	14 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06
14 - 03	03 - 04	04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08
04 - 01	01 - 06	06 - 03	03 - 08	08 - 05	05 - 10
06 - 12	12 - 08	08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12
08 - 10	15 - 10	10 - 12	15 - 12	12 - 01	01 - 15

### 17 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	05 - 01	03 - 05	07 - 03	05 - 07	09 - 05	07 - 09	11 - 07	09 - 11
16 - 05	07 - 16	01 - 07	09 - 01	03 - 09	11 - 03	05 - 11	13 - 05	07 - 13
14 - 07	09 - 14	16 - 09	11 - 16	01 - 11	13 - 01	03 - 13	15 - 03	05 - 15
12 - 09	11 - 12	14 - 11	13 - 14	16 - 13	15 - 16	01 - 15	17 - 01	03 - 17
10 - 11	13 - 10	12 - 13	15 - 12	14 - 15	17 - 14	16 - 17	02 - 16	01 - 02
08 - 13	15 - 08	10 - 15	17 - 10	12 - 17	02 - 12	14 - 02	04 - 14	16 - 04
06 - 15	17 - 06	08 - 17	02 - 08	10 - 02	04 - 10	12 - 04	06 - 12	14 - 06
04 - 17	02 - 04	06 - 02	04 - 06	08 - 04	06 - 08	10 - 06	08 - 10	12 - 08
Folga 02	Folga 03	Folga 04	Folga 05	Folga 06	Folga 07	Folga 08	Folga 09	Folga 10

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>	<i>12ª. JORN.</i>	<i>13ª. JORN.</i>	<i>14ª. JORN.</i>	<i>15ª. JORN.</i>	<i>16ª. JORN.</i>	<i>17ª. JORN.</i>
13 - 09	11 - 13	15 - 11	13 - 15	17 - 13	15 - 17	02 - 15	17 - 02
15 - 07	09 - 15	17 - 09	11 - 17	02 - 11	13 - 02	04 - 13	15 - 04
17 - 05	07 - 17	02 - 07	09 - 02	04 - 09	11 - 04	06 - 11	13 - 06
02 - 03	05 - 02	04 - 05	07 - 04	06 - 07	09 - 06	08 - 09	11 - 08
04 - 01	03 - 04	06 - 03	05 - 06	08 - 05	07 - 08	10 - 07	09 - 10
06 - 16	01 - 06	08 - 01	03 - 08	10 - 03	05 - 10	12 - 05	07 - 12
08 - 14	16 - 08	10 - 16	01 - 10	12 - 01	03 - 12	14 - 03	05 - 14
10 - 12	14 - 10	12 - 14	16 - 12	14 - 16	01 - 14	16 - 01	03 - 16
Folga 11	Folga 12	Folga 13	Folga 14	Folga 15	Folga 16	Folga 17	Folga 01

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 18 CONCORRENTES

<i>1ª. JORN.</i>	<i>2ª. JORN.</i>	<i>3ª. JORN.</i>	<i>4ª. JORN.</i>	<i>5ª. JORN.</i>	<i>6ª. JORN.</i>	<i>7ª. JORN.</i>	<i>8ª. JORN.</i>	<i>9ª. JORN.</i>
01 - 03	03 - 18	03 - 05	05 - 18	05 - 07	07 - 18	07 - 09	09 - 18	09 - 11
16 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
14 - 07	07 - 16	16 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 15
12 - 09	09 - 14	14 - 11	11 - 16	16 - 13	13 - 01	01 - 15	15 - 03	03 - 17
10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 14	14 - 15	15 - 16	16 - 17	17 - 01	01 - 02
08 - 13	13 - 10	10 - 15	15 - 12	12 - 17	17 - 14	14 - 02	02 - 16	16 - 04
06 - 15	15 - 08	08 - 17	17 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 14	14 - 06
04 - 17	17 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12	12 - 08
18 - 02	02 - 04	18 - 04	04 - 06	18 - 06	06 - 08	18 - 08	08 - 10	18 - 10

<i>10ª. JORN.</i>	<i>11ª. JORN.</i>	<i>12ª. JORN.</i>	<i>13ª. JORN.</i>	<i>14ª. JORN.</i>	<i>15ª. JORN.</i>	<i>16ª. JORN.</i>	<i>17ª. JORN.</i>
11 - 18	11 - 13	13 - 18	13 - 15	15 - 18	15 - 17	18 - 17	17 - 02
13 - 09	09 - 15	15 - 11	11 - 17	17 - 13	13 - 02	02 - 15	15 - 04
15 - 07	07 - 17	17 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 04	04 - 13	13 - 06
17 - 05	05 - 02	02 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06	06 - 11	11 - 08
02 - 03	03 - 04	04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08	08 - 09	09 - 10
04 - 01	01 - 06	06 - 03	03 - 08	08 - 05	05 - 10	10 - 07	07 - 12
06 - 16	16 - 08	08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12	12 - 05	05 - 14
08 - 14	14 - 10	10 - 16	16 - 12	12 - 01	01 - 14	14 - 03	03 - 16
10 - 12	18 - 12	12 - 14	18 - 14	14 - 16	18 - 16	16 - 01	01 - 18

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 20 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	03 - 20	03 - 05	05 - 20	05 - 07	07 - 20	07 - 09	09 - 20	09 - 11
18 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
16 - 07	07 - 18	18 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 15
14 - 09	09 - 16	16 - 11	11 - 18	18 - 13	13 - 01	01 - 15	15 - 03	03 - 17
12 - 11	11 - 14	14 - 13	13 - 16	16 - 15	15 - 18	18 - 17	17 - 01	01 - 19
10 - 13	13 - 12	12 - 15	15 - 14	14 - 17	17 - 16	16 - 19	19 - 18	18 - 02
08 - 15	15 - 10	10 - 17	17 - 12	12 - 19	19 - 14	14 - 02	02 - 16	16 - 04
06 - 17	17 - 08	08 - 19	19 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 14	14 - 06
04 - 19	19 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12	12 - 08
20 - 02	02 - 04	20 - 04	04 - 06	20 - 06	06 - 08	20 - 08	08 - 10	20 - 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.	14ª. JORN.	15ª. JORN.	16ª. JORN.	17ª. JORN.	18ª. JORN.
11 - 20	11 - 13	13 - 20	13 - 15	15 - 20	15 - 17	17 - 20	17 - 19	20 - 19
13 - 09	09 - 15	15 - 11	11 - 17	17 - 13	13 - 19	19 - 15	15 - 02	02 - 17
15 - 07	07 - 17	17 - 09	09 - 19	19 - 11	11 - 02	02 - 13	13 - 04	04 - 15
17 - 05	05 - 19	19 - 07	07 - 02	02 - 09	09 - 04	04 - 11	11 - 06	06 - 13
19 - 03	03 - 02	02 - 05	05 - 04	04 - 07	07 - 06	06 - 09	09 - 08	08 - 11
02 - 01	01 - 04	04 - 03	03 - 06	06 - 05	05 - 08	08 - 07	07 - 10	10 - 09
04 - 18	18 - 06	06 - 01	01 - 08	08 - 03	03 - 10	10 - 05	05 - 12	12 - 07
06 - 16	16 - 08	08 - 18	18 - 10	10 - 01	01 - 12	12 - 03	03 - 14	14 - 05
08 - 14	14 - 10	10 - 16	16 - 12	12 - 18	18 - 14	14 - 01	01 - 16	16 - 03
10 - 12	20 - 12	12 - 14	20 - 14	14 - 16	20 - 16	16 - 18	20 - 18	18 - 01

### 19ª. JORN.

19 - 02
17 - 04
15 - 06
13 - 08
11 - 10
09 - 12
07 - 14
05 - 16
03 - 18
01 - 20

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 22 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	03 - 22	03 - 05	05 - 22	05 - 07	07 - 22	07 - 09	09 - 22	09 - 11
20 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
18 - 07	07 - 20	20 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 15
16 - 09	09 - 18	18 - 11	11 - 20	20 - 13	13 - 01	01 - 15	15 - 03	03 - 17
14 - 11	11 - 16	16 - 13	13 - 18	18 - 15	15 - 20	20 - 17	17 - 01	01 - 19
12 - 13	13 - 14	14 - 15	15 - 16	16 - 17	17 - 18	18 - 19	19 - 20	20 - 21
10 - 15	15 - 12	12 - 17	17 - 14	14 - 19	19 - 16	16 - 21	21 - 18	18 - 02
08 - 17	17 - 10	10 - 19	19 - 12	12 - 21	21 - 14	14 - 02	02 - 16	16 - 04
06 - 19	19 - 08	08 - 21	21 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 14	14 - 06
04 - 21	21 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12	12 - 08
22 - 02	02 - 04	22 - 04	04 - 06	22 - 06	06 - 08	22 - 08	08 - 10	22 - 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.	14ª. JORN.	15ª. JORN.	16ª. JORN.	17ª. JORN.	18ª. JORN.
11 - 22	11 - 13	13 - 22	13 - 15	15 - 22	15 - 17	17 - 22	17 - 19	19 - 22
13 - 09	09 - 15	15 - 11	11 - 17	17 - 13	13 - 19	19 - 15	15 - 21	21 - 17
15 - 07	07 - 17	17 - 09	09 - 19	19 - 11	11 - 21	21 - 13	13 - 02	02 - 15
17 - 05	05 - 19	19 - 07	07 - 21	21 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 04	04 - 13
19 - 03	03 - 21	21 - 05	05 - 02	02 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06	06 - 11
21 - 01	01 - 02	02 - 03	03 - 04	04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08	08 - 09
02 - 20	20 - 04	04 - 01	01 - 06	06 - 03	13 - 08	08 - 05	05 - 10	10 - 07
04 - 18	18 - 06	06 - 20	20 - 08	08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12	12 - 05
06 - 16	16 - 08	08 - 18	18 - 10	10 - 20	20 - 12	12 - 01	01 - 14	14 - 03
08 - 14	14 - 10	10 - 16	16 - 12	12 - 18	18 - 14	14 - 20	20 - 16	16 - 01
10 - 12	22 - 12	12 - 14	22 - 14	14 - 16	22 - 16	16 - 18	22 - 18	18 - 20

19ª. JORN.	20ª. JORN.	21ª. JORN.
19 - 21	22 - 21	21 - 02
17 - 02	02 - 19	19 - 04
15 - 04	04 - 17	17 - 06
13 - 06	06 - 15	15 - 08
11 - 08	08 - 13	13 - 10
09 - 10	10 - 11	11 - 12
07 - 12	12 - 09	09 - 14
05 - 14	14 - 07	07 - 16
03 - 16	16 - 05	05 - 18
01 - 18	18 - 03	03 - 20
22 - 20	20 - 01	01 - 22

## ORDENAÇÃO DOS JOGOS

### 23 CONCORRENTES

<b>1ª. JORN.</b>	<b>2ª. JORN.</b>	<b>3ª. JORN.</b>	<b>4ª. JORN.</b>	<b>5ª. JORN.</b>	<b>6ª. JORN.</b>	<b>7ª. JORN.</b>	<b>8ª. JORN.</b>	<b>9ª. JORN.</b>
01 - 02	02 - 23	02 - 04	04 - 23	04 - 06	06 - 23	06 - 08	08 - 23	08 - 10
03 - 04	04 - 01	01 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12
05 - 06	06 - 03	03 - 08	08 - 01	01 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 14
07 - 08	08 - 05	05 - 10	10 - 03	03 - 12	12 - 01	01 - 14	14 - 02	02 - 16
09 - 10	10 - 07	07 - 12	12 - 05	05 - 14	14 - 03	03 - 16	16 - 01	01 - 18
11 - 12	12 - 09	09 - 14	14 - 07	07 - 16	16 - 05	05 - 18	18 - 03	03 - 20
13 - 14	14 - 11	11 - 16	16 - 09	09 - 18	18 - 07	07 - 20	20 - 05	05 - 22
15 - 16	16 - 13	13 - 18	18 - 11	11 - 20	20 - 09	09 - 22	22 - 07	09 - 21
17 - 18	18 - 15	15 - 20	20 - 13	13 - 22	22 - 11	13 - 21	21 - 11	11 - 19
19 - 20	20 - 17	17 - 22	22 - 15	17 - 21	21 - 15	15 - 19	19 - 13	13 - 17
21 - 22	22 - 19	23 - 21	21 - 19	23 - 19	19 - 17	23 - 17	17 - 15	23 - 15
Folga 23	Folga 21	Folga 19	Folga 17	Folga 15	Folga 13	Folga 11	Folga 09	Folga 07

<b>10ª. JORN.</b>	<b>11ª. JORN.</b>	<b>12ª. JORN.</b>	<b>13ª. JORN.</b>	<b>14ª. JORN.</b>	<b>15ª. JORN.</b>	<b>16ª. JORN.</b>	<b>17ª. JORN.</b>	<b>18ª. JORN.</b>
10 - 23	10 - 12	12 - 23	12 - 14	14 - 23	14 - 06	16 - 23	16 - 18	18 - 23
12 - 08	08 - 14	14 - 10	10 - 16	16 - 12	12 - 18	18 - 14	14 - 20	20 - 16
14 - 06	06 - 16	16 - 08	08 - 18	18 - 10	10 - 20	20 - 12	12 - 22	22 - 14
16 - 04	04 - 18	18 - 06	06 - 20	20 - 08	08 - 22	22 - 10	08 - 21	21 - 10
18 - 02	02 - 20	20 - 04	04 - 22	22 - 06	04 - 21	21 - 06	06 - 19	19 - 08
20 - 01	01 - 22	22 - 02	01 - 21	21 - 02	02 - 19	19 - 04	04 - 17	17 - 06
22 - 03	05 - 21	21 - 03	03 - 19	19 - 01	01 - 17	17 - 02	02 - 15	15 - 04
21 - 07	07 - 19	19 - 05	05 - 17	17 - 03	03 - 15	15 - 01	01 - 13	13 - 02
19 - 09	09 - 17	17 - 07	07 - 15	15 - 05	05 - 13	13 - 03	03 - 11	11 - 01
17 - 11	11 - 15	15 - 09	09 - 13	13 - 07	07 - 11	11 - 05	05 - 09	09 - 03
15 - 13	23 - 13	13 - 11	23 - 11	11 - 09	23 - 09	09 - 07	23 - 07	07 - 05
Folga 05	Folga 03	Folga 01	Folga 02	Folga 04	Folga 06	Folga 08	Folga 10	Folga 12

<b>19ª. JORN.</b>	<b>20ª. JORN.</b>	<b>21ª. JORN.</b>	<b>22ª. JORN.</b>	<b>23ª. JORN.</b>
18 - 20	20 - 23	20 - 22	22 - 23	20 - 21
16 - 22	22 - 18	16 - 21	21 - 18	18 - 19
12 - 21	21 - 14	14 - 19	19 - 06	16 - 17
10 - 19	19 - 12	12 - 17	17 - 14	14 - 15
08 - 17	17 - 10	10 - 15	15 - 12	12 - 13
06 - 15	15 - 08	08 - 13	13 - 10	10 - 11
04 - 13	13 - 06	06 - 11	11 - 08	08 - 09
02 - 11	11 - 04	04 - 09	09 - 06	06 - 07
01 - 09	09 - 02	02 - 07	07 - 04	04 - 05
03 - 07	07 - 01	01 - 05	05 - 02	02 - 03
23 - 05	05 - 03	23 - 03	03 - 01	01 - 23
Folga 14	Folga 16	Folga 18	Folga 20	Folga 22